



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

19/06/2020

~~Rodrigo Rondelli~~
DIRETOR GERAL

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição:

15350/1506/2020

Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.767/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.305.615,63 (hum milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência da pandemia em virtude do COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 6682/2020, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 1.305.615,63

Ficha - 79

Fonte de Recursos - 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020 no valor de R\$ R\$ 211.797,43 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) e da Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020 no valor de R\$ 1.093.818,20 (hum milhão, noventa e três reais, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) expedidas pelo Ministério da Saúde e repassadas ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de junho de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29650-000
Telefax: (27) 3259-3900 - CNPJ 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br